



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA DA 23ª ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 31/08/2021 - 09:00 ;

Encerramento: 31/08/2021 - 13:00

Mesa Diretora: Presidente: Hemerson Ronan Inácio / PSDB ; Vice-Presidente: Patrícia

Fernandes Monteiro / PSB ; 1º Secretário: Roberto Kleiton Guerra de Aguiar / MDB

Lista de Presença na Sessão: Averaldo Pereira da Silva / MDB ; Eduardo Ladislau

Marques / PATRIOTA ; Edonias Clementino de Almeida / PODE ; Gerson Daniel de Deus /

PV ; Igor Jonas Souza Costa / PTB ; José Bernardes de Souza / PODE ; Hemerson Ronan

Inácio / PSDB ; Patrícia Fernandes Monteiro / PSB ; Roberto Kleiton Guerra de Aguiar /

MDB ; Vanderlei Eustáquio Ferreira / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Eduardo Cordeiro Matosinhos / Compromisso

particular ; Lucas Santos Vicente / Compromisso particular ; Sebastião Moreira /

Tratamento de saúde

Expedientes: 1. Abertura da Sessão: Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil

e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de

Congonhas para a realização da 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, da Sessão Legislativa de

2021, presidida pelo Vereador Hemerson Ronan Inácio e secretariada pelo Vereador

Roberto Kleiton. Feita a chamada, verificou-se as ausências justificadas dos Vereadores

Sebastião Moreira, Eduardo Matosinhos e Lucas Santos. 2. Apreciação da Ata da

Sessão anterior: Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não

havendo quem quisesse discutir ou retificar, foi considerada aprovada. 4.

Correspondências do Executivo: Ofício PMC/Segov/366/2021 – em resposta à Indicação

CMC/403/2021 e ao Requerimento CMC/187/2021, de autoria do Vereador Roberto

Kleiton; Ofício PMC/Segov/367/2021 – em resposta às Indicações CMC/414, 419, 420 e

437/2021 e ao Requerimento CMC/183/2021, de autoria do Vereador Gerson Daniel;

Ofício PMC/Segov/368/2021 – em resposta às Indicações CMC/130, 308, 429, 442, 445 e

446/2021, de autoria do Vereador Sebastião Moreira; Ofício PMC/Segov/369/2021 – em

resposta às Indicações CMC/139, 295, 307, e 333/2021, de autoria do Vereador Vanderlei

Eustáquio Ferreira; Ofício PMC/Segov/371/2021 – em resposta às Indicações CMC/236,

340, e 401/2021, de autoria do Vereador Averaldo Pereira; Ofício PMC/Segov/372/2021 –

em resposta à Indicação CMC/317/2021, de autoria do Vereador Edonias Clementino;

Ofício PMC/Segov/373/2021 – em resposta às Indicações CMC/422 e 424/2021, de autoria

do Vereador José Bernardes; Ofício PMC/Segov/374/2021 – em resposta às Indicações

CMC/433 e 434/2021, de autoria do Vereador Hemerson Ronan; Ofício PMC/Segov/

375/2021 – em resposta ao Requerimento CMC/184/2021, de autoria do Vereador Averaldo

Pereira; Ofício PMC/Segov/376/2021 – em resposta ao Requerimento CMC/186/2021, de

autoria do Vereador Roberto Kleiton; Ofício PMC/Segov/377/2021 – em resposta ao

Requerimento CMC/189/2021, de autoria do Vereador Lucas Santos; Ofício PMC/Segov/

378/2021 – em resposta ao Requerimento CMC/188/2021, de autoria do Vereador Lucas

Santos; Ofício PMC/Segov/381/2021 – em resposta ao Requerimento CMC/158/2021, de

autoria do Vereador Gerson Daniel; Ofício PMC/Segov/382/2021 – em resposta ao

Requerimento CMC/190/2021, de autoria do Vereador Gerson Daniel; Ofício PMC/Segov/

383/2021 – em resposta ao Requerimento CMC/191/2021, de autoria do Vereador Gerson

Daniel; Ofício PMC/Segov/388/2021 – em resposta às Indicações CMC/439 e 457/2021,

de autoria do Vereador Eduardo Ladislau; Ofício PMC/Segov/390/2021 – em resposta ao

Requerimento CMC/192/2021, de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro; Ofício PMC/

Seplan/084/2021 – encaminhando cópia do Convênio nº 014/2021 entre o Município de

Congonhas e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO; 5.

Correspondências Vereadores: Projeto de Lei CMC/050/2021 – de autoria do Vereador Hemerson Ronan, Institui a Assistência Técnica Pública e Gratuita para Projeto e

Construção de Habitação de Interesse Social para as Famílias de Baixa Renda e Dá Outras

Providências. Projeto de Lei CMC/051/2021 – de autoria do Vereador Hemerson Ronan,

Dispõe acerca da Isenção das Taxas referentes ao Alvará de Funcionamento no Exercício

de 2020 e 2021, em decorrência do impacto Sócioeconômico da Pandemia do COVID-19 no

Setor Terciário. Indicação CMC/505/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kleiton,

solicitando que avalie as condições de anormalidade do imóvel situado à rua Ideal, nº 258-

C, bairro Ideal, pertencente à Sra. Patrícia Aparecida da Silva. Indicação CMC/506/2021

– de autoria do Vereador Edonias, solicitando a instalação de quebra-molas na rua Dom

Luciano Mendes de Almeida, bairro Leopoldino Barbosa. Indicação CMC/507/2021 – de

autoria do Vereador Edonias, solicitando a instalação de uma mesa de jogos no bairro

Leopoldina Barbosa. Indicação CMC/508/2021 – de autoria do Vereador Averaldo,

solicitando a construção de muro de contenção na rua José Joaquim Ferreira, próximo ao

nº 132, bairro Jardim Profeta. Indicação CMC/509/2021 – de autoria do Vereador

Averaldo, solicitando a construção de rede pluvial nas ruas José Gonçalves Filho e Mário

Leite da Silva, bairro Joaquim Murinho. Indicação CMC/510/2021 – de autoria do

Vereador Eduardo Ladislau, solicitando a colocação de meio-fio nas ruas Antônio José



Flores e Manoel dos Santos, ambas no bairro Leopoldino Barbosa. Indicação CMC/511/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, solicitando a instalação de placas de conscientização ("proibido jogar lixo e entulho neste local"), às margens do rio Maranhão. Indicação CMC/512/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, solicitando a limpeza das margens dos rios Maranhão e Santo Antônio, na área urbana. Indicação CMC/513/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando que providencie o corte de árvores na rua Ametista, em frente ao nº 318, bairro Vila Rica. Indicação CMC/514/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando que providencie reparos no piso asfáltico no entorno da tampa de bueiro localizada na praça JK, no bairro Centro. Indicação CMC/515/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a troca da tampa de bueiro na rua Padre João Pio, bairro Centro. Indicação CMC/516/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a instalação de quebra-molas na Avenida Belo Vale, bairro Dom Oscar. Requerimento CMC/205/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, requerendo as seguintes informações: 1) Houve planejamento para desassoreamento dos rios que cortam a cidade, preparando para o período chuvoso? 2) Se sim, qual a data de início do serviço? Aprovado por 8 votos. Requerimento CMC/206/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, requerendo as seguintes informações: 1) qual é o andamento do processo de número 10910/2019? 2) em que data houve a última movimentação? Aprovado por 9 votos. Requerimento CMC/207/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kletion, requerendo que a Secretaria da Fazenda informe qual o valor gasto com energia elétrica nos prédios públicos próprios, ou alugados, nos últimos 12 (doze) meses. Aprovado por 8 votos. Requerimento CMC/208/2021 – de autoria do Vereador Igor Jonas, requerendo as seguintes informações: 1) Todas as comissões remuneradas desde Janeiro de 2021 até a presente data; 2) Finalidade de cada uma delas; 3) Número de participantes de cada uma das mesmas, contendo nome completo dos funcionários e portaria de nomeação pelo Excelentíssimo Prefeito; 4) Valor total dos gastos até a presente data, com comissões pelo atual prefeito? Aprovado por 9 votos. Requerimento CMC/209/2021 – de autoria do Vereador Averaldo, requerendo informações sobre a empresa ROR Engenharia Empreendimentos Ltda, relativo ao terreno situado na Av. Michael Pereira, bairro Campinho: 1) Qual foi a data da transação financeira e valor? 2) Valor da tributação; 3) Cópia do laudo de avaliação feito pela comissão e se houve diferença de valores, qual a justificativa? 4) Qual a situação atual do projeto? Aprovado por 9 votos. Requerimento Verbal – de autoria do Vereador Igor Jonas, requerendo o direito de fala do professor da Rede Municipal, Sr. Luciano Ramalho, para falar sobre dos epi's dos profissionais da Educação e também sobre os atestados médicos. Aprovado por 9 votos. Requerimento – de todos os vereadores, solicitando a inversão de pauta - Aprovado por 9 votos. Moção de Pesar CMC/056/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, aos familiares de

Célia Vieira de Freitas, pelo

seu falecimento ocorrido no dia 28 de agosto de 2021. Aprovada por 9 votos. 6. Pequeno Expediente: Vereadora Patrícia Monteiro; Vereador Averaldo Pereira; Vereador Eduardo Ladislau; Vereador Roberto Kleiton; Vereador José Bernardes; Vereador Gerson Daniel; Vereador Edonias; Vereador Igor Jonas; Vereador Vanderlei; 7. Grande Expediente: Vereador Averaldo; Vereador Edonias; Vereador Igor Jonas; Vereador Hemerson Ronan; Vereador Eduardo Matosinhos; Convidado a se manifestar, o Sr. Luciano Ramalho que relatou os problemas enfrentados pelos professores que saem de licença médica e a perda de alguns benefícios agregados aos seus vencimentos e também relatou sobre a questão dos equipamentos de proteção individual de cada professor diante do retorno às aulas presenciais. Após a fala do professor Luciano Ramalho, o Presidente colocou em discussão o requerimento verbal para a convocação do Secretário de Educação, Sr. Wilson Fernandes, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos ora relatados, na próxima reunião ordinária, dia 3 de setembro. Requerimento aprovado por 8 votos. Convidados e/ou convocados para esta sessão: CONVIDADO o Sr. Paulo César Lopes Corrêa – CODAP, em atendimento ao RQ CMC/194/2021 de autoria do Vereador Roberto Kleiton \* Todas as manifestações ocorridas no Pequeno e Grande Expediente estão gravadas nos sistemas de áudio e de vídeo desta Casa.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 50 de 2021, Institui a Assistência Técnica Pública e Gratuita para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social para as Famílias de Baixa Renda e Dá Outras Providências. Autor: Mércio, Número de Protocolo: 2646, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2021, Dispõe acerca da Isenção das Taxas referentes ao Alvará de Funcionamento no Exercício de 2020 e 2021, em decorrência do impacto Sócioeconômico da Pandemia do COVID-19 no Setor Terciário. Autor: Mércio, Número de Protocolo: 2647, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 3 - Requerimento nº 205 de 2021, Requer ao Executivo as seguintes informações: 1) Houve planejamento para desassoreamento dos rios que cortam a cidade, preparando para o período chuvoso? 2) Se sim, qual a data de início do serviço? Autor: Lucas Bob, Número de Protocolo: 2605, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovado ; 4 - Requerimento nº 206 de 2021, Requer ao Executivo as seguintes informações: 1) Qual é o andamento do processo de número 10910/2019? 2) Em que data houve a última movimentação? Autor: Lucas Bob, Número de Protocolo: 2649, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; 5 - Requerimento



nº 207 de 2021, Requer ao Executivo que a Secretaria da Fazenda informe qual o valor gasto com energia elétrica nos prédios públicos próprios, ou alugados, nos últimos 12 (doze) meses. Autor: Robertinho, Número de Protocolo: 2650, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 1, Resultado: Aprovado ; 6 - Requerimento nº 208 de 2021, Requer ao Executivo as seguintes informações: 1) Todas as comissões remuneradas desde Janeiro de 2021 até a presente data; 2) Finalidade de cada uma delas; 3) Número de participantes de cada uma das mesmas, contendo nome completo dos funcionários e portaria de nomeação pelo Exmo. Prefeito; 4) Valor total dos gastos até a presente data, com comissões pelo atual prefeito? Autor: Igor Souza Costa, Número de Protocolo: 2652, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado ; 7 - Requerimento nº 209 de 2021, Requer ao Executivo informações sobre a empresa ROR Engenharia Empreendimentos Ltda, relativo ao terreno situado na Av. Michael Pereira, bairro Campinho: 1) Qual foi a data da transação financeira e valor? 2) Valor da tributação; 3) Cópia do laudo de avaliação feito pela comissão e se houve diferença de valores, qual a justificativa? 4) Qual a situação atual do projeto? Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: 2653, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado ; 8 - Ofício PMC nº 433 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/366/2021: Em atendimento a Indicação 403/2021 e ao Requerimento 187/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza – Prefeito, Número de Protocolo: 2587, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 9 - Ofício PMC nº 434 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/367/2021: Em atendimento às Indicações 414,419,420,437/2021 e ao Requerimento 183/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2588, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 10 - Ofício PMC nº 435 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/369/2021: Em atendimento às indicações 139,295,307 e 333/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2590, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 11 - Ofício PMC nº 436 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/368/2021: Em atendimento às indicações 130, 308, 428, 429, 442, 445 e 446/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2591, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 12 - Ofício PMC nº 437 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/371/2021: Em atendimento às indicações 236, 340 e 401/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2592, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 13 - Ofício PMC nº 438 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/372/2021: Em atendimento à indicação CMC/317/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2593, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 14 - Ofício PMC nº 439 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/373/2021: Em atendimento às indicações 422 e 424/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2594, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 15 - Ofício PMC nº 440 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/374/2021: Em atendimento às indicações 433 e 434/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2595, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 16 - Ofício PMC nº 441 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/375/2021: Solicitamos a V.Exa. a dilação do prazo para resposta ao Requerimento CMC/184/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2596, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 17 - Ofício PMC nº 442 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/376/2021: Solicitamos a V.Exa. a dilação do prazo para resposta ao Requerimento CMC/186/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2597, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 18 - Ofício PMC nº 443 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/377/2021: Solicitamos a V.Exa. a dilação do prazo para resposta ao Requerimento 189/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2598, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 19 - Ofício PMC nº 444 de 2021, Ofício nº PMC/SEGOV/378/2021: Solicitamos a V.Exa. a dilação do prazo para resposta ao Requerimento 188/2021. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2599, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 20 - Ofício PMC nº 445 de 2021, Ofício nº 84/2021/PMC/SEPLAN/DCONV Encaminhamos em anexo, cópia do Convênio Nº 14/2021, da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACA, para ciência. Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2607, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 21 - Indicação nº 505 de 2021, Indica ao Executivo que avalie as condições de anormalidade do imóvel situado à rua Ideal, nº 258-C, bairro Ideal, pertencente à Sra. Patrícia Aparecida da Silva. Autor: Robertinho, Número de Protocolo: 2585, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 22 - Indicação nº 506 de 2021, Indica ao Executivo a instalação de quebra-molas na rua Dom Luciano Mendes de Almeida, bairro Leopoldino Barbosa. Autor: Galileu, Número de Protocolo:





2606, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 23 - Indicação nº 507 de 2021, Indica ao Executivo a instalação de uma mesa de jogos no bairro Leopoldina Barbosa. Autor: Galileu, Número de Protocolo: 2611, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 24 - Indicação nº 508 de 2021, Indica ao Executivo a construção de muro de contenção na rua José Joaquim Ferreira, próximo ao nº 132, bairro Jardim Profeta. Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: 2630, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 25 - Indicação nº 509 de 2021, Indica ao Executivo a construção de rede pluvial nas ruas José Gonçalves Filho e Mário Leite da Silva, bairro Joaquim Murinho. Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: 2631, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 26 - Indicação nº 510 de 2021, Indica ao Executivo a colocação de meiofio nas ruas Antônio José Flores e Manoel dos Santos, ambas no bairro Leopoldino Barbosa. Autor: Eduardo do Maranhão, Número de Protocolo: 2625, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 27 - Indicação nº 511 de 2021, Indica ao Executivo a instalação de placas de conscientização ("proibido jogar lixo e entulho neste local"), às margens do rio Maranhão. Autor: Vanderlei Eustáquio Ferreira, Número de Protocolo: 2637, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 28 - Indicação nº 512 de 2021, Indica ao Executivo a limpeza das margens dos rios Maranhão e Santo Antônio, na área urbana. Autor: Vanderlei Eustáquio Ferreira, Número de Protocolo: 2638, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 29 - Indicação nº 513 de 2021, Indica ao Executivo que providencie o corte de árvores na rua Ametista, em frente ao nº 318, bairro Vila Rica. Autor: Gerson Daniel de Deus, Número de Protocolo: 2642, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 30 - Indicação nº 514 de 2021, Indica ao Executivo que providencie reparos no piso asfáltico no entorno da tampa de bueiro localizada na praça JK, no bairro Centro. Autor: Gerson Daniel de Deus, Número de Protocolo: 2643, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 31 - Indicação nº 515 de 2021, Indica ao Executivo a troca da tampa de bueiro na rua Padre João Pio, bairro Centro. Autor: Gerson Daniel de Deus, Número de Protocolo: 2644, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; 32 - Indicação nº 516 de 2021, Indica ao Executivo a instalação de quebra-molas na Avenida Belo Vale, bairro Dom Oscar. Autor: Gerson Daniel de Deus, Número de Protocolo: 2645, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ;  
Oradores do Expediente: 1 - Patrícia Fernandes Monteiro / PSB ; 2 - Averaldo Pereira da Silva / MDB ; 3 - Eduardo Ladislau Marques / PATRIOTA ; 4 - Roberto Kleiton Guerra de Aguiar / MDB ; 5 - José Bernardes de Souza / PODE ; 6 - Gerson Daniel de Deus / PV ; 7 - Edonias Clementino de Almeida / PODE ; 8 - Igor Jonas Souza Costa / PTB ; 9 - Vanderlei Eustáquio Ferreira / MDB  
Lista de Presença na Ordem do Dia: Averaldo Pereira da Silva / MDB ; Eduardo Ladislau Marques / PATRIOTA ; Edonias Clementino de Almeida / PODE ; Gerson Daniel de Deus / PV ; Igor Jonas Souza Costa / PTB ; José Bernardes de Souza / PODE ; Hemerson Ronan Inácio / PSDB ; Patrícia Fernandes Monteiro / PSB ; Roberto Kleiton Guerra de Aguiar / MDB ; Vanderlei Eustáquio Ferreira / MDB  
Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2021, Institui a implantação do Projeto "Segurança de Dados" no Município de Congonhas e dá outras providências Autor: Patrícia Monteiro, Número de Protocolo: 2274, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovado ; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas mediante convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ºRPM Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2324, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovado ; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 2021, Dispõe sobre a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Amparo ao Desenvolvimento Urbanístico de Congonhas - FADEC Autor: Cláudio Antônio de Souza - Prefeito, Número de Protocolo: 2398, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 28 de 2021, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986 Autor: Eduardo Matosinhos, Número de Protocolo: 2132, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovado Votos Nominais : Averaldo Pereira da Silva - Abstenção ; Eduardo Ladislau Marques - Sim ; Edonias Clementino de Almeida - Sim ; Gerson Daniel de Deus - Sim ; Igor Jonas Souza Costa - Sim ; José Bernardes de Souza - Sim ; Hemerson Ronan Inácio - Sim ; Patrícia Fernandes Monteiro - Sim ; Roberto Kleiton Guerra de Aguiar - Sim ; Vanderlei Eustáquio Ferreira - Sim ; 5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 31 de 2021, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - PRAÇA DONA ZIZINHA MONTEIRO Autor: Patrícia Monteiro, Número de Protocolo: 2385, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; 6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2021, DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVESSA MARIA GERALDA Autor: Tião do Alvorada, Número de Protocolo: 2471, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado:



Aprovado ; 7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 33 de 2021, Denomina Via Pública -  
Rua dos Milagres Autor: Tião do Alvorada, Número de Protocolo: 2472, Tipo: Simbólica,  
Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ;  
Oradores da Ordem do Dia: 1 - Averaldo Pereira da Silva / MDB  
Ocorrências da Sessão: Vereador Eduardo Matosinhos, devido a um compromisso de  
ordem pessoal, chegou na sessão após as 11h.  
Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.453/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 1986.

Artigo 2º – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de setembro de 2021.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição 01 (um) Veículo Sedan zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2021 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 10 de setembro de 2021.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/161/2019

Partes: Município de Congonhas X American Tower do Brasil - Comunicação Multimídia Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 01/10/2022, e o reajuste de valor pelo índice IPCA no percentual de 8,99%. Valor: R\$54.528,26. Data: 09/09/2021.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PMC/036/2021 – PRC 81/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação de mão de obra exclusiva, nos campos de futebol, society, academias ao ar livre, playgrounds e seus entornos na cidade de Congonhas, específicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº PMC/245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Inserir no Subitem 12, do edital, no Subitem 3, do Termo de Referência e na Cláusula V, da Minuta do Contrato, respectivamente, o subitem “12.4 / 3.4 / 5.4”; 2) Inserir no Subitem 7.1.3, do edital e no Subitem 7, do Termo de Referência, respectivamente, os seguintes subitens “7.1.3.3 / 7.3; 7.1.3.3.1 / 7.3.1; 7.1.3.4 / 7.4; 7.1.3.5 / 7.5; 7.1.3.6 / 7.6”; 3) No Subitem 18.1 do Termo de Referência onde se lê “ 2021 – R\$ 200.000,00 e 2022 – R\$ 200.000,00, leia-se “R\$ 120.004,48 e 2022 – R\$ 300.000,00”; 4) Planilhas do Anexo A, do edital, passarão a vigorar com novas redações; 5) Em razão das alterações supracitadas, decide a Pregoeira reabrir o Pregão Presencial nº 036/2021, e designa para o dia 24/09/2021, de 9h às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços e às 09h35 para o início da sessão de disputa. 7) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 10/09/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/031/2021**

Partes: Município de Congonhas X INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA -EPP. Objeto: Conchão Solteiro – colchão solteiro, produzido com materiais de alta qualidade revestimento 100% poliéster, agente antimicrobiano (antialérgico) e preenchimento com espuma de poliuretano D33. Características: Formato: Solteiro; Tipo Espuma; Densidade: D33; Capacidade: até 100 Kg; Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm; Largura: 78 cm; Profundidade: 1,88 cm Certificado pelo INMETRO. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 37.600,00. Data: 09/09/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/066/2021 – PRC 177/2021**

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de 7.400 (sete mil e quatrocentos) cartões Alimentação para os alunos da rede pública de ensino municipal de Congonhas, com previsão de recarga mensal, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 389/2021, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Item 26 - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO – O Subitem 26.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: Os cartões deverão ser eletrônicos, com chip – para maior segurança do usuário -, e confeccionados preferencialmente personalizados com o brasão do município ou outra imagem fornecida pelo Contratante. O layout dos cartões deverá ser aprovado pela Contratante e, obrigatoriamente, conter o nome do usuário, razão social da Prefeitura Municipal de Congonhas e Secretaria Municipal de Educação, especificação de Cartão Alimentação Escolar, numeração de identificação em ordem sequencial. Os cartões deverão possuir senha numérica para validação da transação, através de digitação em equipamento POS/PDV ou similar, pelo usuário, no ato da utilização nos estabelecimentos credenciados. Congonhas, 10/09/2021. Wellington Celso Dias Souza. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL Nº. 001/2021 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO - CMP E DO CONSELHO FISCAL – CF DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal Previdenciário - CMP e do Conselho Fiscal - CF, ambos da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, para mandato referente ao período 2021/2025, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, nº. 2.840, de 08 de abril de 2009 e nº.3.086, de 16 de maio de 2011.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Previdência - CMP é um órgão superior de deliberação colegiada da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º. O Conselho Fiscal - CF é um órgão fiscalizador da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 3º. O exercício efetivo da função de Conselheiro Previdenciário e de Conselheiro Fiscal constitui serviço público relevante, não remunerado, com as atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007.

§ 1º. Conforme dispõe o artigo 102 e 105 da Lei Municipal nº. 2.679, o exercício do cargo de Conselheiro não será remunerado, apenas sendo permitida uma gratificação por comparecimento a cada reunião ordinária mensal.

§ 2º. Para exercício da função, é obrigatório a certificação dos membros dos Conselhos, conforme regulamentação da Secretaria de Previdência.

§ 3º. Os membros dos conselhos deliberativo e fiscal deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art.8º-B da Lei nº.9717 de 1998 como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº. 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 4º. Conforme artigo 98 da lei municipal 2.679/07, alterado pela lei nº. 2.840/09 a composição do CMP - Conselho Municipal de Previdência é de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes.

Art. 5º. Conforme artigo 103 da lei municipal 2.679/07, alterado pela lei nº. 2.840/09 a composição do CF - Conselho Fiscal é de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes.

Art. 6º. A presente eleição objetiva renovar 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Previdência e 01 (um) membro do Conselho Fiscal.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, representantes dos segurados e beneficiários, serão escolhidos por voto secreto e facultativo, dos servidores municipais efetivos e dos aposentados e pensionistas da PREVCON.

Art. 8º. O processo de eleição dos conselheiros representantes dos segurados e beneficiários da PREVCON será feito por uma Comissão Especial nomeada pelo Diretor Presidente da PREVCON, conforme portaria nº.033/2021.

Art. 9º. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

**II – DOS CANDIDATOS**

Art. 10. Para se candidatar, os interessados deverão se inscrever no período de 22/09/2021 a 05/10/2021(exceto sábado e domingo), no horário de 09:00 as 17:00 horas, na sede da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, situada na Av. Padre Leonardo, n.º 12, Centro, Congonhas/MG.

§ 1º A candidatura se dará mediante pedido de inscrição, conforme anexos I e II deste Edital, apresentado pelo candidato ou seu procurador, assinado e protocolado junto à secretaria da PREVCON, instruído com os documentos necessários à comprovação das seguintes condições:

I - ser servidor público municipal efetivo;

II - ser aposentado ou pensionista da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON;

III - apresentar atestado de antecedentes criminais, conforme previsto no art.3º. parágrafo 3º deste edital.





IV- possuir ensino médio completo.

§2º. Para comprovação da escolaridade, será exigida cópia do diploma ou certificado escolar, mediante apresentação do original.

§3º. Somente será permitido ao candidato se inscrever para concorrer a uma vaga, sendo vedada a inscrição para os dois conselhos.

§ 4º. O candidato poderá registrar além do nome, um codinome.

Art. 11. Após o encerramento das inscrições será feita a divulgação da relação dos candidatos inscritos e habilitados, em locais de amplo acesso, tais como: quadro de avisos da PREVCON, Prefeitura, Espaço JK, FUMCULT, Câmara Municipal e Intranet.

§ 1º. Após a publicação da relação dos candidatos habilitados, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnações.

§ 2º. O candidato que for impugnado será intimado para apresentar defesa em 02(dois) úteis.

§ 3º. Após o prazo da defesa a Comissão Especial decidirá em 02(dois) dias úteis.

Art. 12. Será permitido o cadastramento da candidatura por procuração, conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital, desde que acompanhado de cópia do documento oficial com foto, sujeita a conferência pela comissão.

### III – DOS VOTANTES

Art. 13. São aptos a votar os servidores públicos municipais efetivos, os inativos e pensionistas, segurados da PREVCON.

Art. 14. Cada servidor poderá votar em apenas um candidato para o Conselho Municipal de Previdência e um candidato para o Conselho Fiscal.

Art. 15. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 16. A votação será no dia 21/10/2021, das 09:00 as 17:00 horas, na sede da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Parágrafo único. Para os votantes que estiverem presentes no local de votação até às 17:00 horas, serão distribuídas senhas.

Art. 17. O voto será em cédula própria, que conterá impresso em ordem alfabética o nome ou codinome dos(as) candidatos(as) e, para ser válida, deverá estar rubricada pelos integrantes da mesa.

Art. 18. É vedada a formação de chapas de candidatos, concorrendo cada um de forma individual.

Art. 19. É vedada a fixação de panfletos em postes e em logradouros públicos.

Art. 20. A propaganda deverá pautar-se pelo respeito e urbanidade.

Art. 21. Não será permitido no local da votação qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos votantes durante o horário de votação.

Art. 22. Encerrada a votação proceder-se-á imediatamente a contagem de votos, sob a supervisão da Comissão Especial.

Art. 23. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Especial proclamará o resultado do pleito, publicando os nomes dos eleitos e o número de votos recebidos, do qual caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 24. Será considerado membro titular o candidato que obtiver o maior número de votos e suplentes aqueles que sucederem ao titular na ordem de classificação.

Parágrafo único. Havendo empate, será proclamado como vencedor o candidato que tiver mais tempo no cargo efetivo e permanecendo o empate o critério seria o candidato com idade mais elevada.

Art. 25. A posse dos eleitos ocorrerá em dia e hora determinados pelo Diretor - Presidente da PREVCON.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Congonhas, 10 de setembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente

### ANEXO I

#### INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO - CMP

##### IDENTIFICAÇÃO:

Nome:.....

Nacionalidade:..... Estado Civil:.....

Cédula de Identidade:..... CPF:.....

Endereço:.....

.....

Telefone: ( )..... ( ).....

E-mail:.....

Cargo:.....

Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo:...../...../.....

Segurado: ( ) Ativo ( ) Inativo Aposentado ( ) Inativo Pensionista

Nome (codinome) para registro na cédula de votação:.....

##### DAS CONDIÇÕES GERAIS

O candidato DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no edital de eleição dos membros do Conselho Municipal Previdenciário – CMP e do Conselho Fiscal – CF da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON – nº 001/2021.

Congonhas, .....de.....de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição (para uso da Comissão Especial)

### ANEXO II

#### INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CF

##### IDENTIFICAÇÃO:

Nome:.....

Nacionalidade:..... Estado Civil:.....



Cédula de Identidade:.....CPF:.....  
Endereço:.....  
Telefone: ( )..... ( ).....  
E-mail:.....  
Cargo:.....  
Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo:...../...../.....  
Segurado: ( ) Ativo ( ) Inativo Aposentado ( ) Inativo Pensionista  
Nome (codinome) para registro na cédula de votação:.....  
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O candidato DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no edital de eleição dos membros do Conselho Municipal Previdenciário – CMP e do Conselho Fiscal – CF da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON – nº 001/2021.

Congonhas, .....de.....de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição (para uso da Comissão Especial)  
ANEXO III

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nome) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
(RG) \_\_\_\_\_, (CPF) \_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_,  
Nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
(RG) \_\_\_\_\_, (CPF) \_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_,

para o fim especial de requerer perante a Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, situada a Avenida Padre Leonardo, nº.12, Centro 0 Congonhas – CEP: 36410-070, o cadastramento da candidatura, de acordo com o edital de eleição dos membros do Conselho Municipal Previdenciário – CMP e do Conselho Fiscal – CF, PREVCON 001/2021, podendo assinar o que for preciso, receber e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

.....de.....de 2021.

Assinatura do Candidato

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/035/2021

Concede pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à Rosa Maria da Silva, CPF 033.579.636-20, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, §1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por José Luiz Cardoso, CPF 670.597.326-91, matrícula 39831, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, Padrão EFD-P11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de setembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor-Presidente  
PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/034/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Sueli Carvalho Moreira, CPF 907.679.006-00, servidora pública municipal, matrícula 2208, cargo efetivo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “P1 - J”, a partir de 10 de setembro de





2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
**Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Carlos Augusto da Cunha Queiroz, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 042/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Daniel Gonçalves da Silva, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 069/2020, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente José Roberto de Moura, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 036/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Márcio Rodrigues Martins, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 034/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Maria de Fátima Antônio, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 041/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Ritchelle Bruno de Melo Souza, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 043/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o requerente Silvia Maria Santana Mapa, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Intervenção Ambiental SEMMA/NIA nº 040/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubistchek, 230, Sala 02 - Congonhas/MG.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON